

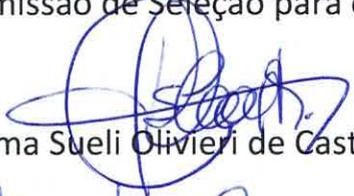


ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 02/SASC/2022

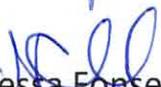
Aos dezessete dias do mês de novembro de 2022, às 14 horas e 10 minutos, na sala 25, no primeiro andar, situada à Rua Henrique Dias 363, Monte Castelo, reuniu-se a Comissão da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão do PROGRAMA PROSPERA FAMÍLIA – FORTALECIMENTO AO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) VINCULADO À SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Edital 02/SASC/2022. Quatro (04) Organizações da Sociedade Civil (OSC) apresentaram propostas, sendo elas: 1) **Associação Brasileira de Proteção ao Indivíduo - ABRAPI**; 2) **Movimento Vida**; 3) **Transformando Vontade em Ação**; e 4) **Vila de Assistência e Proteção dos Indivíduos - VAPI**. Inicialmente foram verificados se todos os envelopes estavam lacrados e identificados conforme edital. Após, foi rubricado por todos os membros da comissão presentes, o envelope apresentado pela **VAPI**. Em seguida, houve a abertura do envelope e conferência dos documentos, constatando-se que: no plano de trabalho, há contradição entre o cronograma e a metodologia apresentados; que o valor previsto para lanche está baixo; que, conforme previsto no item 10.2 do edital, a entidade apresentou apenas parte dos orçamentos, não estando entre eles os orçamentos para recreadores, tutores profissionais de nível superior, confecção de carimbo, exames médicos, lanches, e serviço de manutenção.

São José dos Campos, 17 de Novembro de 2022.

Comissão de Seleção para o Chamamento Público Edital SASC 02/SASC/2022


Telma Sueli Olivieri de Castro


Maria Luíza Ferreira de Castro


Vanessa Fonseca Marques Castro


Ralpo Cláudio da Costa



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 02/SASC/2022

Aos dezoito dias do mês de novembro de 2022, às 09 horas e 05 minutos, na sala 25, no primeiro andar, situada à Rua Henrique Dias 363, Monte Castelo, reuniu-se a Comissão da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão do PROGRAMA PROSPERA FAMÍLIA – FORTALECIMENTO AO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) VINCULADO À SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Edital 02/SASC/2022, dando continuidade à reunião do dia anterior. Foi rubricado e aberto por todos os membros da comissão presentes, o envelope apresentado pela **Associação Brasileira de Proteção ao Indivíduo – ABRAPI**. Com a abertura do envelope e conferência dos documentos, constatou-se que: o anexo referente ao inciso I K-I do subitem 18.1 do edital não foi datado; que no plano de trabalho consta equívoco quanto ao local de execução das atividades, que será nos CRAS; que foram citados dois objetivos gerais, distintos entre si; que a entidade menciona implementação e monitoramento das ações do programa no GESUAS, quando na verdade esses registros deverão ocorrer em sistema do Governo Estadual; número de grupos citado pela OSC está equivocado, pois serão 36 grupos com 20 participantes cada, sendo 4 grupos por tutor; equívoco ao mencionar que os cursos da segunda etapa serão uma ação da OSC, quando na verdade serão uma ação do Governo Estadual; equívoco ao mencionar que será o presidente OSC a formalizar parcerias, quando na verdade será o Governo Estadual; a entidade menciona, nas páginas 28 e 48, que o recurso previsto para o plano de trabalho não é suficiente para execução de atividades, atribuindo ao poder público parte do repasse dos vale-transporte; e não apresentou nenhum orçamento, conforme previsto no item 10.2 do edital. Em seguida, foi rubricado e aberto por todos os membros da comissão presentes, o envelope apresentado pela OSC **Transformando Vontade em Ação**. Com a abertura do envelope e conferência dos documentos, constatou-se que a ATA da Assembleia prevendo o presidente da entidade vencerá em 25/11/22; que no plano de trabalho, páginas 11 e 17, o objeto da parceria consta como Serviço ao invés de Programa, e especifica ações de competência do PAIF; que explicita a contratação de 9 (nove) tutores com carga horária semanal de 40h, porém prevê a contratação de profissionais Assistentes Sociais para execução do cargo, gerando incompatibilidade entre a jornada semanal e o previsto em lei para a referida profissão; e não apresentou nenhum orçamento, conforme previsto no item 10.2 do edital. Por último, foi rubricado e aberto por todos os membros da comissão presentes, o envelope



apresentado pela OSC **Movimento Vida**. Com a abertura do envelope e conferência dos documentos, constatou-se que a entidade não apresentou a declaração de ciência e concordância e de veracidade, declaração de não ocorrência e impedimentos, declaração relativa inciso I letras F e M do subitem 18.1 do edital, declaração relativa inciso I letras K e L do subitem 18.1 do edital, e declaração sobre instalações e condições materiais; que no plano de trabalho, cita a renda do público alvo como “prioridade” ao invés de “critério”; apresenta visão reduzida da realidade das famílias, atrelando o conceito de família monoparental apenas ao gênero feminino; equívoco ao mencionar local de execução das atividades, citando espaço a ser cedido pela própria OSC, e não por parceiros do território do CRAS; não apresenta clareza na descrição das ações a serem desenvolvidas e na metodologia a ser aplicada; não cita as atribuições do assistente administrativo financeiro; não incluiu “coordenador técnico” no quadro funcional, porém cita o cargo como responsável pelo monitoramento das atividades e cumprimento de metas; na página 29, as metas a serem atingidas para a etapa 2 do programa encontram-se contraditórias; número de grupos citado pela OSC está equivocado, pois serão 36 grupos com 20 participantes cada, sendo 4 grupos por tutor; engessou as datas para execução das oficinas de geração de renda, pois o cronograma é de responsabilidade do Governo Estadual; e que, conforme previsto no item 10.2 do edital, a entidade apresentou apenas parte dos orçamentos, não estando entre eles o orçamento para lanches.

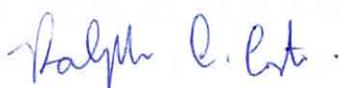
São José dos Campos, 18 de Novembro de 2022.

Comissão de Seleção para o Chamamento Público Edital SASC 02/SASC/2022


Telma Sueli Olivieri de Castro


Maria Luiza Ferreira de Castro


Vanessa Fonseca Marques Castro


Ralpo Cláudio da Costa